

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 226, DE 2011

Acrescenta inciso IX ao art. 964 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para outorgar privilégio especial, sobre os produtos do abate, ao credor por animais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 964 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 964.

.....
IX – sobre os produtos do abate, o credor por animais.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

